

III Encontro Internacional de Gestão, Desenvolvimento e Inovação

10 a 13 de setembro de 2019 | Naviraí - MS



A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO: lutas e conquistas

Daniele Almeida do Império,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
daniele.a.imperio@gmail.com

Jéssica Marques de Almeida,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
jessicamarquesdealmeida2@gmail.com

Pollyanna da Silva Fuzaro,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
polly_1407@hotmail.com

Helena Rodi Neumann,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul,
helenaneumann@hotmail.com

RESUMO

No presente artigo relata-se os caminhos percorridos pelas mulheres para conquistar seu espaço no mercado de trabalho, apresentando desde os primórdios da história feminina, quando eram tidas como vulneráveis e deviam ser submissas ao homem, até os dias atuais, momento em que estas já conquistaram seu espaço no mercado de trabalho. Para isso, é feita uma revisão bibliográfica sobre o tema, buscando os principais marcos históricos para as mudanças de valores culturais, e evidenciando as lutas e os preconceitos enfrentados para tais conquistas. Conclui-se então que apesar das barreiras derrubadas, atualmente a mulher ainda é estereotipada como ‘o sexo frágil’, sofrendo desigualdades no ambiente de trabalho. Além de lidar com as obrigações da sua profissão, na grande maioria dos lares ainda é ela a responsável por todos os afazeres domésticos, sobrecarregando sua rotina diária.

Palavras-chave: Mulher; Mercado de Trabalho; Conquistas; Preconceito; Desigualdades.

1. INTRODUÇÃO

No presente artigo será analisada a trajetória da mulher no âmbito do trabalho, bem como suas lutas e conquistas. Serão abordados temas como a discriminação, o preconceito, as lutas, o empoderamento, as conquistas e o feminismo, no relacionamento da mulher com o mercado de trabalho.

Desde a antiguidade sempre houve a divisão do trabalho entre o que os homens,

considerados mais fortes ou até mesmo mais inteligentes, e o que as mulheres, sempre vistas como seres delicados e completamente indefesos, eram capazes de fazer, embora não houvesse espaços para as mulheres provarem que eram capazes de fazerem mais.

Muitas foram as lutas que as mulheres tiveram que enfrentar para tentar obter os mesmos direitos que os homens no mercado de trabalho. Embora o termo “lutas” possa ter um significado ambíguo, na maioria das vezes remetendo ao contato físico, no presente artigo trataremos como uma forma de reivindicações femininas para conquistar seu lugar no ambiente de trabalho.

Um marco importante desta batalha foi o acidente catastrófico em uma fábrica de tecidos, onde muitas mulheres morreram em um incêndio enquanto trabalhavam em condições precárias (BLAY, 2011, p.4). Mas apesar do fato lamentável, a tragédia impulsionou ainda mais outras mulheres a lutarem, e, além disso, alguns outros direitos foram adquiridos depois de tal fato, como a diminuição da jornada e melhorias no local de trabalho, que antes eram mantidos em condições insalubres.

É perceptível a diferença salarial e de ocupação de cargos mais baixos pelas mulheres (DE SOUZA, 2011), embora possuam capacidades iguais ou superiores aos homens, isso ainda é reflexo de toda a opressão sofrida pelas mulheres durante toda a história da humanidade. Mesmo com tantas conquistas e com um incentivo maior ao empoderamento feminino, esses preconceitos estão enraizados na sociedade.

O estudo está organizado da seguinte maneira: um pouco do contexto histórico de como a mulher era tratada como ser inferior em relação ao homem, além das discriminações sofridas para que pudessem trabalhar, as lutas que travaram para conquistar alguns direitos essenciais para que pudessem viver com o mínimo de dignidade, as conquistas adquiridas em decorrência dessas lutas e uma análise de como está a situação da mulher atualmente.

No decorrer do trabalho são citados alguns autores, que defenderam as mesmas ideias e linhas de raciocínio, ficando nítido que essa luta pela inserção feminina no mercado de trabalho foi e ainda é de extrema importância para a sociedade.

2. CONTEXTO HISTÓRICO

Nos tempos mais remotos da civilização a figura feminina era vista como um ser frágil e submisso como está evidenciado no Código de Manu, citado por De Souza (2001, p.11) “1.Dia e noite, as mulheres devem estar em um estado de dependência em relação a seus protetores; e

mesmo, quando elas estiverem muito inclinadas para os prazeres inocentes e legítimos devem se manter submissas àqueles aos quais dependem de sua autoridade” demonstrando que elas deveriam viver em um estado de dependência e não poderiam realizar seus próprios desejos.

As mulheres deveriam dedicar-se somente ao lar e cuidados dos filhos, enquanto o homem era visto como a figura suprema pela sociedade, responsável pelas obrigações financeiras e proteção da família, pois era visto como sinônimo de força. De Souza (2001) afirma que desde a pré-história existia um trabalho específico para o grupo feminino, e esse trabalho seria os afazeres domésticos da época.

E por longos anos as mulheres sofreram esse preconceito por parte da sociedade, por não serem consideradas aptas para os demais trabalhos: “Durante muito tempo, desde a época colonial até os fins do século XIX, a mulher sofreu uma rejeição na sociedade praticamente patriarcalista” (DE SOUZA, 2001, p.7), como relatou o autor sobre a rejeição sofrida pelo sexo feminino na sociedade patriarcal.

Mas no século XX durante a I e II Guerra Mundial (1914-1918 e 1939-1945) essa então realidade passa a tomar novos rumos, "quando os homens iam para as frentes de batalha e as mulheres passavam a assumir os negócios da família e a posição dos homens no mercado de trabalho". (PROBST, 2003, p.2) De Souza (2001, p.7) acrescenta que com a revolução industrial a mulher também ganhou uma área de trabalho no cenário fabril:

Com os primórdios da sociedade burguesa e inícios da industrialização a sociedade passa por uma transformação total. A mulher passa a ser utilizada, nas fábricas, como força de trabalho. Também passou-se a vê-la como “consumidora em potencial”. Daí a necessidade de instruí-la, ao menos no nível elementar de ensino.

Com a conquista do voto feminino, dentro do século XX, a mulher adquiri mais alguns direitos e começa a ser vista com outros olhos pela sociedade, como afirma Franciscani (2010, p. 20):

[...] mais precisamente no ano de 1928, com a conquista do voto que as mulheres conseguem dar um passo à frente e começa a mudar sua história, mesmo que de maneira mais velada, mas a sociedade passa a vê-la de outra maneira, e não mais como apenas a responsável pelo lar.

Através desses triunfos a mulher começa a conquistar seu espaço frente à sociedade. Segundo Vieira (2006) citado por De Assis (2009, p.2) “No Brasil não foi diferente. A crescente

urbanização e expansão da industrialização contribuíram para um ambiente propício à entrada de novos trabalhadores no mercado de trabalho, incluindo o sexo feminino” mostrando que com a crescente urbanização e a expansão da industrialização fez-se necessário o aumento do número de mão de obra, começando assim, ser utilizada a feminina.

E a partir do ano 1930 o cenário do mercado de trabalho começa a sofrer mudanças. Mudanças essas que passam a valorizar e aceitar o trabalho feminino. E no governo de Vargas foram criadas leis que delimitavam a carga horária de trabalho, em 8 horas por dia e 44 horas semanais, beneficiando assim todos os trabalhadores, tanto homens quanto mulheres, mas como a mão de obra feminina era muito desvalorizada, essa lei de certa forma trouxe mais benefícios à elas, começando assim a conquistar seus espaços no âmbito de trabalho com melhores condições. (FRANCISCANI, 2010, p. 18)

Porém mesmo diante dessas importantes conquistas, ainda havia muita discriminação em relação ao trabalho feminino, como a diferença salarial e de cargos, onde era alegado que isso era decorrente do fato de não possuir a força bruta, e por ser papel do homem sustentar a casa.

Na atual sociedade patriarcalista, de longa dominação, a mulher tem sofrido humilhações, sendo privada do reconhecimento dos direitos ao mais elementares. E tem sido assim pelos tempos a fora. Afastada do convívio dos demais, confinada à parte reclusa da moradia, negou-se-lhe as formas mais rudimentares de educação. E, isso porque a força libertadora da educação lhe poderia permitir reaver o poder usurpado pela dominação masculina. (DE SOUZA, 2001, p. 10)

Evidenciando a importância da educação, que foi negada a elas, para uma maior autonomia feminina, concluindo-se assim que a visão de inferioridade em relação à mulher está presente na sociedade desde os tempos mais antigos.

3. LUTAS FEMININAS

As mulheres não podiam exercer um papel ativo na sociedade, não podiam trabalhar e quando buscavam alguma forma de conseguir renda, eram vistas com maus olhos por todos. Diziam que “A mulher não precisava e não deveria ganhar dinheiro” (PROBST, 2003, p.1), demonstrando quão machista era a sociedade, onde determinava que somente o homem deveria ser o provedor da renda familiar.

Seguindo o princípio previsto em lei com o Artigo 113, inciso 1 da Constituição Federal (BRASIL, 1988), onde “todos são iguais perante a lei”, as mulheres começaram a lutar

pelos seus direitos. “No século XVII, o movimento feminista tornou-se uma ação política que lutava pela igualdade perante homens e mulheres.” (MARQUES, 2018) Iniciando-se assim, um movimento, denominado de movimentos feministas, onde essas mulheres poderiam em uma só voz reivindicar para que pudessem ter direitos iguais aos dos homens, já que por lei todos são iguais.

Com a consolidação do sistema capitalista e a ascensão do desenvolvimento tecnológico, as mulheres foram inseridas no mercado de trabalho e algumas leis foram criadas para seu benefício e proteção, como a Constituição de 1932 citada por Probst, (2003, p.2), que dizia:

Sem distinção de sexo, a todo trabalho de igual valor correspondente salário igual; veda-se o trabalho feminino das 22 horas às 5 da manhã; é proibido o trabalho da mulher grávida durante o período de quatro semanas antes do parto e quatro semanas depois; é proibido despedir mulher grávida pelo simples fato da gravidez.

Apesar das leis, as mulheres trabalhavam em condições precárias por longas horas durante o dia, e, além disso, ainda ganhavam salário inferior ao dos homens. Todos esses pontos as influenciaram a lutar por condições melhores de trabalho, começaram a fazer reivindicações trabalhistas, greves e passeatas.

Sucediam-se as manifestações de trabalhadores, por melhores salários, pela redução das jornadas e pela proibição do trabalho infantil. [...] As trabalhadoras participavam das lutas gerais mas, quando se tratava de igualdade salarial, não eram consideradas. Alegava-se que as demandas das mulheres afetariam a “luta geral”, prejudicariam o salário dos homens e, afinal as mulheres apenas “completavam” o salário masculino. (BLAY, 2001, p.1)

Nesse cenário de reivindicações femininas, um acidente muito trágico teve grande marco na civilização da época:

Pouco tinha sido alterado, sobretudo nas fábricas de pequeno e médio porte, e os movimentos reivindicatórios retornaram. A reação dos proprietários repetia-se: portas fechadas durante o expediente, relógios cobertos, controle total, baixíssimos salários, longas jornadas de trabalho. O dia 25 de março de 1911 era um sábado, e às 5 horas da tarde, quando todos trabalhavam, irrompeu um grande incêndio na Triangle Shirtwaist Company, 14 que se localizava na esquina da Rua Greene com a Washington Place. [...] Na hora do incêndio, algumas portas da fábrica estavam fechadas. Tudo contribuía para que o fogo se propagasse rapidamente. A Triangle empregava 600 trabalhadores e trabalhadoras, a maioria mulheres imigrantes judias e

italianas, jovens de 13 a 23 anos. [...] 146 trabalhadores perderam suas vidas no incêndio da Companhia de Blusas Triangle. Deste martírio resultaram novos conceitos de responsabilidade social e legislação do trabalho que ajudaram a tornar as condições de trabalho as melhores do mundo. (BLAY, 2001, p.4)

Por conta deste incidente, foi originado o Dia Internacional da Mulher, o qual é comemorado no dia 8 de maio. Depois disso, muitas outras conquistas vieram a fazer parte do cenário feminino nas fábricas, como a diminuição da jornada de trabalho, melhores condições de trabalho, o próprio ambiente foi repensando e mais cuidado, pois antes esses trabalhadores tinham que conviver em condições muitas vezes insalubres, que prejudicavam o rendimento e até mesmo sua saúde.

4. CONQUISTAS FEMININAS NO MERCADO DE TRABALHO

Segundo a Constituição Federal (1988) citada por Barreto (2010, p.7), houve o reconhecimento de alguns direitos para a mulher como, dentre outros, a licença-maternidade, que tem duração maior que a licença do pai (art.7º, incisos XVIII e XIX); normas protetoras como incentivo ao trabalho feminino (art. 7º, inciso XX); um tempo menor de contribuição para aposentadoria por tempo de serviço em relação ao homem (art. 40º, inciso III; art. 201º, parágrafo 7º).

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...] XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

XIX - licença-paternidade, nos termos fixados em lei;

XX – proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

Art.40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo entre público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo.

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;

b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Art.201. A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que

preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei, a:
§ 7º É assegurada aposentadoria no regime geral de previdência social, nos termos da lei, obedecidas as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, reduzido em cinco anos o limite para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

Nesse contexto, Barreto (2010, p.2) afirma que, apesar de ser considerado um marco na luta contra a desigualdade e discriminação, a legislação, constitucional ou infraconstitucional, sozinha ela não é suficiente para mudar esse cenário, apenas é o impulso inicial para o surgimento de novas estratégias políticas para que haja o combate às desigualdades entre homens e mulheres, e para que esses direitos possam se materializar ou se concretizarem.

As mulheres conquistaram uma significativa fatia de espaço no mercado de trabalho e estão cada vez mais invadindo os campos que antes eram destinados somente ao sexo masculino; pois carregam consigo um perfil de liderança que excede os deveres que são voltados apenas para com o trabalho técnico, e vão além, preocupando-se também com o indivíduo enquanto seres humanos. (DE ASSIS, 2009, p.14) Concordando com essa linha de pensamento, Probst (2003, p. 2) afirma que:

As mulheres ocupam postos nos tribunais superiores, nos ministérios, no topo de grandes empresas, em organizações de pesquisa de tecnologia de ponta. Pilotam jatos, comandam tropas, perfuram poços de petróleo. Não há um único gueto masculino que ainda não tenha sido invadido pelas mulheres. Não há dúvidas de que nos últimos anos a mulher está cada vez mais presente no mercado de trabalho. Este fenômeno mundial tem ocorrido tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento, e o Brasil não é exceção.

Pesquisas apontam que as mulheres têm maior potencial para chegar a cargos mais elevados antes dos homens, e seus currículos são bem mais extensos que o deles. Porém todos esses feitos ainda não são o bastante para que os salários sejam os mesmos.

Segundo uma pesquisa recente feita pelo Grupo Catho, empresa de recrutamento e seleção de executivos, as mulheres conquistam cargos de direção mais cedo. Tornam-se diretoras, em média, aos 36 anos de idade. Os homens chegam lá depois dos 40. No entanto, essas executivas ganham, em média, 22,8% menos que seus competidores de colarinho e gravata. (PROBST, 2003, p.3)

Todas as conquistas no mercado de trabalho ajudam no empoderamento feminino e as incentivam a cada vez mais lutar por igualdade no mercado de trabalho, dedicando-se a estudos e pesquisas, sempre buscando se qualificarem mais no seu ramo de serviço. Segundo De Jesus (2016, p.81) “[...] o empoderamento das mulheres possibilita o surgimento de um bônus demográfico feminino, pois as mulheres passaram a se dedicar mais tempo às atividades produtivas, elevando o montante de trabalho do país, em termos quantitativos e qualitativos” e esse esforço e dedicação também servem de grande contribuição para o país que, cada vez mais, vem ganhando mulheres na grande maioria das vezes mais qualificadas que os homens.

Apesar das limitações, preconceitos e de todas as barreiras, as mulheres ainda ganham pouco, mas comparado a alguns anos atrás, já houve muito avanço, tanto na igualdade salarial quanto na inserção da mulher no mercado de trabalho, influenciando diretamente no poder de decisão e na diminuição dos afazeres domésticos que agora são divididos com os maridos.

De acordo com Marri e Wajnmnan, citado por Muniz, Bacha e Pinto (2015, p.92)

O aumento na renda da mulher eleva seu poder de barganha, sendo que esposas que recebem mais que seus maridos possuem maior poder de decisão e reduzem o tempo alocado em trabalhos domésticos, com suas carreiras colocadas em maior importância.

Demonstrando que a mulher passa a ter maior poder de decisão quando ganha mais que o marido, podendo assim dividir parte da atividade doméstica com o mesmo, já que está contribuindo mais com a renda familiar, podendo assim dedicar mais tempo a sua carreira.

5. A REALIDADE FEMININA NO CONTEXTO ATUAL

Ao analisar a realidade feminina no século XXI, vê-se que mesmo diante de tantas lutas para ser reconhecida pela sociedade como pessoa de igual capacidade de desenvolvimento, como qualquer homem, a mulher ainda é alvo de muitas discriminações, preconceitos e desigualdades, tanto sociais quanto de gêneros.

Hoje as mulheres se infiltraram em todos os setores do mercado de trabalho e atingiram cargos de alta responsabilidade. No entanto, é importante ressaltar que a participação feminina no mercado de trabalho, desde o início até hoje, é conduzida, juntamente, por um elevado grau de discriminação. (MUNIZ; BACHA; PINTO, 2015, p. 83).

De acordo com o Artigo 113 inciso I da Constituição Federal de 34 (BRASIL, 1988), todos são iguais perante a lei, não havendo distinção de sexo, mas na prática isso não é de todo usual, pois em uma sociedade patriarcal, em que mesmo exercendo o mesmo papel do sexo oposto dentro do mercado de trabalho a diferença salarial feminina ainda é uma realidade gritante, de acordo com De Assis (2009, p. 5) “há quem acredite que as mulheres devam considerar o fato de seus salários serem menores que o dos homens, algo proveitoso a elas”, evidenciando-se assim tamanha é a desigualdade sofrida por tal.

E mesmo com os seus salários ainda sendo significativamente inferior em comparação ao dos homens, elas persistem, pois da mesma forma que vêm conquistando seu espaço nas atividades de mercado, é esperado que essa diferença seja diminuída em um futuro muito próximo. (MUNIZ; BACHA; PINTO, 2015, p.86) Já De Assis (2009, p.14) afirma que “não há cargos no dia de hoje que a mulher não possa ocupar. Já provaram serem tão competentes quanto os homens no que diz respeito ao mercado de trabalho”, confirmando que a mulher é capaz de ocupar diversos cargos assim como o homem, demonstrando o mesmo nível de competência.

Mas a desigualdade salarial é apenas um dos obstáculos enfrentados pelas mulheres, há ainda a diferenças de cargos, onde numa escala hierárquica elas ocupam os cargos mais inferiores. Por exemplo dentro de uma organização a maior parcela do quadro funcional é composta por mulheres, “Porém, torna-se mais surpreendente, perceber que estas ocupam a menor parcela de cargos de chefia” (DE ASSIS, 2009, p. 7), reforçando assim, a ideia de inferioridade de cargos.

De acordo com Andrade (2010) et al, citados por Santos, Tanure e Neto (2014, p. 57):

A presença de barreiras para o crescimento das mulheres nas organizações nos Estados Unidos fez com que um termo fosse criado para representá-la: “glassceiling”, “teto de vidro”, que significa uma representação simbólica de uma barreira sutil, mas ao mesmo tempo forte, porque não é tão explícita, mas dificulta muito a ascensão de mulheres aos cargos de comando das empresas.

Levando-se em conta também que além de ocupar cargos mais inferiores em comparação aos homens, a mulher tem deixado a maternidade cada vez mais para depois, muitas até mesmo abrem mão, pois mesmo havendo a lei de licença maternidade, que ampara a mulher durante esse período, ela sofre algum tipo de preconceito, pois “infelizmente, para a maioria das empresas, a maternidade ou a licença maternidade, é vista com os mesmos olhos” (DE ASSIS, 2009, p.7) E ao término da mesma optam pela demissão da colaboradora. Por

receio do desemprego, que também é muito maior entre mulheres em relação a homens, as mulheres se veem de certa forma obrigadas, a deixar a maternidade de lado ou adiá-la cada vez mais.

Embora haja muita discriminação e desvalorização do trabalho feminino, seu perfil demonstra garra e perseverança, e de acordo com De Assis (2009, p.5) “é um equívoco dizer que as mulheres são inferiores aos homens dentro do mercado de trabalho, visto que, ela tem-se mostrado cada vez mais capazes de desempenharem atividades com mesmo nível de eficiência em relação aos homens, podendo ser até melhores”. Segundo Case e Botelho (2001) citada por Muniz, Bacha e Pinto (2015, p.89) “com a inserção feminina no mercado de trabalho, tanto os homens quanto as mulheres possuem as mesmas obrigações e as mesmas dificuldades para a carreira profissional”, ou seja, ambos possuem os mesmos níveis de intelecto.

Apesar das lutas por igualdade, conquistas e de sua inserção no mundo do mercado de trabalho, pouco êxito foi adquirido no ambiente doméstico. Após sua jornada de trabalho a mulher ainda precisa lidar com os afazeres domésticos, dar conta da casa, da família, pois isso ainda é visto como tarefa feminina. Essa ideia de que a figura da mulher estaria ligada apenas ao cuidado do lar, dos filhos e de submissão ao homem com dedicação, está relacionada às raízes culturais das sociedades.

E em consonância, há também a dupla jornada, ou seja, a luta feminina para se inserir no mercado vai muito além, pois mesmo trabalhando fora e tendo que provar todos os dias sua capacidade como profissional, se dividem entre os afazeres domésticos e cuidados dos filhos, e nos dias atuais tem acrescido em suas jornadas os estudos, visto que, é de suma importância se manter atualizada em um mercado que vive em constantes mudanças. (DE ASSIS, 2009, p.14). De acordo com Gomes (2005) citado por De Assis (2009, p.5):

Prevalendo nessa ideia de estudos, aqueles que detêm qualidades como capacidade para inovar e intuição estão mais bem preparados para ocupar cargos de chefia e liderança dentro de todo tipo de organização, pois não se trata apenas de competência técnica e intelectual, mas, sobretudo, de competência interpessoal.

Reafirmando a ideia de que para enfrentar o mercado de trabalho a mulher precisa ter um perfil inovador, e atrelado a isso há também a sensibilidade feminina e sua maior aptidão em lidar com os relacionamentos interpessoais.

6. CONCLUSÕES

Conclui-se assim que, mesmo diante de todas as adversidades enfrentadas pelas mulheres, por serem estereotipadas por um senso comum como sexo frágil e tendo que se submeter ao sexo masculino, a mulher se impôs diante de uma sociedade patriarcal e foi em busca da conquista por seu espaço no meio social, mostrando sua força e sua voz.

E através de lutas como greves, manifestações, e até mesmo pela mudança de seu pensamento possibilitado pelo feminismo (que de certa forma abriu a mente feminina), houve um empoderamento despertando ainda mais a esperança de um futuro mais igualitário. E assim foram impulsionadas a buscar sua independência financeira e de vida, conseguindo pouco a pouco conquistar seu espaço no mercado de trabalho, mesmo que essa inserção tenha vindo acompanhada por muitas discriminações, como diferença salarial e de sexo.

Mas a pesquisa demonstrou que suas lutas valeram a pena, pois por meio delas obtiveram muitas conquistas, como o direito ao voto, melhorias no ambiente de trabalho, instauração de leis que defendem seus direitos perante a sociedade, o poder de decidir quem as representará nos poderes públicos, assim como o direito de escolha entre, se permaneceria em casa cuidando dos filhos, ou se optariam por se dedicarem mais as suas carreiras, com ou sem filhos, sem serem julgadas por tal escolha.

Embora ainda haja resquícios dessa sociedade patriarcal nos dias atuais, a mulher dia após dia vem conseguindo conciliar sua dupla jornada, e ainda acrescentar os estudos em seu cotidiano, e aos poucos está conseguindo reverter esse cenário, mostrando seu potencial enquanto profissional, e cada vez mais avançando nesse quesito, pois antes não havia mulheres ocupando cargos políticos e até mesmo cargos de alto escalão, e hoje já existem muitas representantes femininas ocupando essas posições com o mesmo nível, ou até mesmo mais alto, que os homens. Todas essas conquistas não são apenas para mostrar para a sociedade sua capacidade, mas sim para se sentirem realizadas e completas enquanto pessoas e são merecedoras disso.

Vale ainda ressaltar que o referencial teórico foi de suma importância para a elaboração do trabalho, no qual nos forneceu informações, que colaboraram para a compreensão da trajetória histórica e social da mulher e todos obstáculos enfrentados por elas na conquista por seu espaço no mercado de trabalho.

REFERÊNCIAS

- BARRETO, Ana Cristina Teixeira. Igualdade entre os sexos: Carta de 1988 é um marco contra discriminação. Revista Consultor Jurídico, São Paulo-SP, 21f., nov.2010.
- BLAY, Eva Alterman. 8 de março: conquistas e controvérsias. Rev. Estud. Fem. [online]. 2001, vol.9, n.2, pp.601-607. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200016>> Acesso em: 15 nov. 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988, 292 p.
- DE ASSIS, Rosiane Hernandes. A inserção da mulher no mercado de trabalho. VI Convibra - Congresso Virtual Brasileiro de Administração, 2009, p.9-25.
- DE JESUS, Magda Sifuentes. A Participação da Mulher no Mercado de Trabalho no Brasil. 2016. 127f. Dissertação (Mestrado em Economia e Gestão Pública) – Universidade de Brasília, Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública, Brasília – DF, 2016.
- DE SOUZA, Mirian Chaves. A Mulher no Mercado de Trabalho. 2001. 30f. Monografia (Especialização em Relações Humanas) – Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro – RJ, 2001.
- FRANCISCANI, Jane Stella. A Mulher no Mercado de Trabalho e a Luta pela Valorização. 2010. 38f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis – IMENSA, Assis – SP, 2010.
- MARQUES, Bianca. A Luta das Mulheres no Mercado de Trabalho. Publicado em: 06/2018 Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/66730/a-luta-das-mulheres-no-mercado-de-trabalho>> Acesso em: 15 nov. 2018.
- MUNIZ, Danilo Dias; BACHA, Felipe Barcellos; PINTO, Julia Massini. Participação Feminina no Mercado de Trabalho. Revista Científica Eletrônica UNISEB, Ribeirão Preto, v.6, n.6, p.82-97, jul/dez. 2015.
- PROBST, Elisiana Renata. A Evolução da Mulher no Mercado de Trabalho. 2003. 8f. Artigo (Pós-Graduação em Gestão Estratégica de Recursos Humanos) – Instituto Catarinense e Pós-Graduação – ICPG, Criciúma – Santa Catarina, 2003.
- SANTOS, Carolina Maria Mota; TANURE, Betania; NETO, Antonio Moreira de Carvalho. Mulheres executivas brasileiras: O teto de vidro em questão. Revista Administração em Diálogo ISSN 2178-0080 Programa de Estudos Pós-Graduados em Administração Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, v.16, n.3, p.56-75 Set/Out/Nov/Dez 2014.